



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Estado da Saúde
Departamento Regional de Saúde de Marília - Núcleo de Finanças, Suprimentos e Gestão de Contratos

INFORMAÇÃO

Nº do Processo: 024.00142058/2025-17

Interessado: @interessados_virgula_espaco@

Assunto: Processo Digital nº: 1506235-70.2025.8.26.0344-Jovelino Moreira dos Anjos

PROCESSO Nº 024.00142058/2025-17

ORÇAMENTO Nº 206/25

TERMO DE REFERÊNCIA - PROJETO BÁSICO

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITORIZAÇÃO NEUROFISIOLÓGICA INTRA-OPERATORIA EM CIRURGIA DE COLUNA CERVICAL para atender o(a) paciente **JOVELINO MOREIRA DOS ANJOS**, visando atendimento a determinação judicial - **PROCESSO JUDICIAL Nº 1506235-70.2025.8.26.0344**, com diagnóstico citado no relatório dos autos.

ITEM	Descrição	Quantidade
01	SERVIÇO DE MONITORIZAÇÃO NEUROFISIOLÓGICA INTRA-OPERATORIA EM CIRURGIA DE COLUNA CERVICAL	01 unidade

PESSOAL

A empresa deverá realizar a prestação do serviço com técnico especializado, para a execução dos serviços descritos.

FISCALIZAÇÃO

A monitoração da realização dos serviços contratados será realizada pela CONTRATANTE, mediante relatórios periódicos emitidos pela CONTRATADA, sendo que o gerenciamento do contrato será executado pelo Departamento Regional de Saúde DRS-IX-MARÍLIA.

É vedada à CONTRATADA proceder, sem prévia autorização da fiscalização, alteração de qualquer natureza nos serviços. Quaisquer modificações ou providências necessárias à adequação dos serviços, a suprir falhas ou omissões, deverão ser solicitadas por escrito, à CONTRATANTE.

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A execução contratual deverá ocorrer na Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Marília quando for realizada a cirurgia.

A contratada deverá possuir todo o ferramental, equipamento e mão de obra, necessários para a realização dos serviços.

PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A execução dos serviços deverá ter início em até 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data de recebimento da nota de empenho.

MEDIÇÃO DO SERVIÇO EXECUTADO

Os serviços PRESTADOS serão pagos, CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL.

Marília, 26 de novembro de 2025.

CLAUDIO CESAR DE ROSSI
DIRETOR TÉCNICO DE SAÚDE III -SUBST.
DRS IX – MARÍLIA



Documento assinado eletronicamente por **Cláudio César De Rossi, Diretor Técnico III Substituto**, em 09/01/2026, às 18:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0094245545** e o código CRC **B1C94522**.
